



Decreto N° 2633 - de 03 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.817,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.817,00 (trinta e seis mil e oitocentos e dezessete reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	600,00
Total da Unidade 01	----- R\$	600,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0037-100 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER MG	----- R\$	4.065,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.065,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.065,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	1.300,00
--	-----------	----------

2.07.02.10.302.0003.1.0112-102 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.800,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	----- R\$	23.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	23.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 07	----- R\$	30.800,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

2.09.02.18.541.0006.2.0089-100 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAIS E NASCENTES	----- R\$	1.352,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.352,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 09	----- R\$	1.352,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	36.817,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	36.817,00
------------------------------	------------------	------------------

Total Geral Acrescido ----- R\$ **36.817,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	4.065,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.065,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 01	----- R\$	4.065,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	600,00
---	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 03	----- R\$	600,00
---------------------	-----------	--------

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.366.0002.2.0144-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	200,00
---	-----------	--------

2.05.01.12.361.0002.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.200,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 05	----- R\$	10.200,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	6.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	13.000,00
--	-----------	-----------


Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.000,00
-------------------------	-----------	-----------

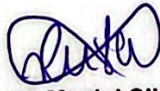


Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0073-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	300,00
Total da Unidade 07	----- R\$	19.300,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	1.300,00
2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	1.352,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.652,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.652,00
Total da Instituição 02	----- R\$	36.817,00
Total Geral Anulado	----- R\$	36.817,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 03 de Dezembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete